



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais

Comunicação UEMG/GEGRH nº. 3/2020

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.

### COMUNICAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no decreto nº 47886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia do Coronavírus (COVID 19), comunica suspensão dos prazos constantes no Cronograma - Anexo II - do edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, de 21 de fevereiro de 2020, de acordo com as medidas adotadas para minimização dos riscos de contágio. Os prazos permanecem suspensos enquanto durar a situação de emergência no Estado, e as informações relativas ao andamento do Processo Seletivo, como agenda de entrevistas e novo calendário referente às próximas etapas do PSS, continuarão sendo publicadas na página da UEMG, no link do processo seletivo simplificado (<http://www.uemg.br/gestao/recrutamento-e-selecao/pss>)

**Lavínia Rosa Rodrigues**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Susan Alves Da Silva, Gerente**, em 23/03/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 23/03/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 23/03/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 23/03/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **12612261** e o código CRC **DD7F94A0**.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do(a) Reitor(a)

Processo SEI nº 2350.01.0000716/2020-85

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 02/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária para função de Técnico Universitário e Analista Universitário pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

### 1. Disposições Preliminares

1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 08 (oito) vagas, conforme Anexo I.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.5 A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155/09, é de contrato administrativo temporário e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho, entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.5.1. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185, de 2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República DE 1988, e no o art. 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.

1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Universitário	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.050,01
Analista Universitário	Superior	40 horas	R\$ 2.292,10

1.8.1 À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

1.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

### 2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 02 de março de 2020 até as 23h59min do dia 03 de março de 2020.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

2.2.1 Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para uma vaga.

2.2.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição, não sendo mais permitida qualquer alteração nas etapas posteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferido pelo candidato no menu de acesso disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação para análise de currículo (conforme itens de 3.2 a 3.3), no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), em campos específicos.

2.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sendo que, os documentos que apresentem rasuras, dados ilegíveis ou incompreensíveis serão desconsiderados, acarretando a desclassificação do candidato.

2.6 Ao preencher os dados no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), o candidato deve estar ciente de que terá de comprovar, no momento da segunda etapa, todas as informações e demais documentos declarados no ato da inscrição (conforme item 3.2.1).

2.7 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), não sendo aceita a entrega de currículo ou de outros documentos por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.8 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

### 3. Documentação Comprobatória

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste edital deverá ser anexada no ato da inscrição e ficará disponível para retificação durante o prazo previsto para essa etapa, no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>) em campos específicos, relativos a cada um dos Subgrupos em que se desdobram os quesitos de que trata o item 4.1.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato Portable Document Format (PDF), com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.

3.2 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções;

III. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição;

IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou

V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição, nos últimos cinco anos.

3.2.1 A documentação comprobatória referente aos arquivos anexados no ato da inscrição deverá ser apresentada em versão original e cópia no momento da segunda etapa.

3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

#### 4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 **Primeira etapa:** ANÁLISE DE CURRÍCULO: Etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos. A pontuação será fixada conforme critérios constantes da tabela a seguir:

ITEM CURRICULAR	SUBITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	-	Histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso ou diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas no MEC.	-	Pré-Requisito
Formação Complementar	Pós-Graduação stricto e lato sensu em área afim da seleção	Histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso ou diploma relativo à área afim da seleção, emitidos por instituição de ensino credenciadas no MEC.	15 pontos	Somente será pontuado uma Pós-Graduação stricto ou lato sensu pertinentes à área de atuação, conforme descrição da vaga
	Cursos de capacitação, com mínimo de 20 horas de duração	Diploma ou certificado/ declaração de cursos de capacitação, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital	3 pontos para cada curso até o limite de 5 cursos (15 pontos)	Somente serão pontuados os cursos pertinentes à área de atuação, conforme descrição da vaga
Experiência profissional específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste edital	-	Declaração ou certificado da Instituição, em documento original e cópia e/ou original e cópia da carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar	6 pontos por ano até o limite de 5 anos (30 pontos)	Para efeito de pontuação, ver item 4.1.3

4.1.1 A formação acadêmica superior àquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinentes à área de atuação e concluída até a data de publicação deste edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar, sendo que, nesses casos, não será restringido o limite dos últimos 5 anos.

4.1.2 Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional do candidato que as informou no ato da inscrição e desde que possuam pertinência com a vaga para a qual se candidatou.

4.1.3 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

4.1.3.1 O tempo em estágio, obrigatório ou não, será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens 3.2 e 4.1 desde edital.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 05 (cinco) candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa, havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade.

4.2 **Segunda etapa:** ENTREVISTA: Etapa de caráter eliminatório e classificatório, gravadas em áudio, e entrega da documentação comprobatória de que trata os itens de 3.2 a 3.3.

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.2.3 O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado no item 4.2.1, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

4.2.4 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória (conforme os itens de 3.2 a 3.3) no ato da segunda etapa, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2.5 A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5

Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

4.2.6 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por até 3 (três) profissionais da UEMG.

4.2.7 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos de que trata o item

4.2.5.

4.2.8 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item

4.2.5.

4.2.9 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

4.2.10 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.2.11 A ficha do candidato com a pontuação atribuída nas etapas deste PSS e a gravação da segunda etapa serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

## 5. Resultados finais

5.1 Os resultados da Análise de Currículo (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas.

5.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação no item "Experiência Profissional na Área". Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

## 6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da UEMG, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) servidores da UEMG, distintos dos membros integrantes da Comissão de Entrevista.

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), no prazo de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

## 7. Contratação

7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.155/09, na Lei Estadual nº 22.570/2017.

7.2 A vigência do contrato não excederá a data de 04/02/2021, nos termos do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017, e conforme a decisão proferida nos Autos da ADI nº 0749339-88.2016.8.13.00000.

7.2.1 Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

7.2.2 O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.

7.3 A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>), após a publicação do resultado final.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

VI. Comprovante de residência;

VII. Comprovante do registro no PIS/PASEP, caso possua;

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

X. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções;

XI. Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.3.2 O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;

- II. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;  
 III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

### 8. Disposições finais

8.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

8.4 A UEMG se exige das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão regidos pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 18.185/2009, pelo Decreto nº 45.155/2009 e pelas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: [processo.simplificado@uemg.br](mailto:processo.simplificado@uemg.br).

8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade por seis meses, a contar a partir da data da publicação do resultado final.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

LAVINIA ROSA RODRIGUES  
 Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU – REITORIA - 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Reitoria - Gerência de Informática			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.01	Gerenciamento de todos os ativos de rede; Configuração de Rede, Active Directory; Configuração de switches gerenciáveis HP, DATACOM e outros; Gerenciamento dos serviços Firewall, Configuração de regras; Gerenciamento em VMWare; Gerenciamento de data center; Gerenciamento em Linux; Gerenciamento dos serviços de E-mail, DNS, Firewall, Proxy, AntiSpam, Antivírus, DHCP, Active Directory; Configuração em Apache.	1	Graduação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Processamento de Dados ou Administração de Redes ou Graduação em área fim com Diploma reconhecido pelo MEC.
LOTAÇÃO: Reitoria - Gerência de Finanças			
ANU 01.02	Realizar o levantamento de orientações de jurisprudenciais, súmulas, provimentos e outras tantas normas e informações para efetuar cálculos judiciais trabalhistas e civis, suas atualizações e amortizações, utilizando das técnicas de composição da remuneração mensal do reclamante para o cálculo das verbas deferidas; dos critérios de apuração de cada uma dessas verbas deferidas; da técnica de atualização e aplicação dos juros de mora e dos diversos critérios de apuração dos descontos legais (cotas previdenciárias e imposto de renda).	1	Graduação em Ciências Contábeis.
LOTAÇÃO: Reitoria - Gerência de Compras			
ANU 01.03	Receber e analisar as requisições de compras dos demandantes; organizar e monitorar o sistema de controle de compras; apoiar na elaboração de Termos de Referência e realização de pesquisa de preço; realizar o processo de compra/contratação.	1	Graduação na área de Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito
LOTAÇÃO: Reitoria - Gerência de Gestão de Recursos Humanos			
ANU 01.04	Executar atividades relacionadas à administração de pessoal, direitos e deveres dos servidores, legislação e políticas de pessoal, aposentadoria, benefícios e taxação de pagamento.	1	Graduação na área de Administração, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública, Processos Gerenciais ou Direito.
LOTAÇÃO: Reitoria - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação			
ANU 01.05	Apoiar o desenvolvimento das atividades da Pós-graduação stricto sensu e lato sensu na criação de novos cursos e na consolidação dos cursos em andamento. Analisar à luz da legislação federal, estadual e das normas gerais da pós-graduação da UEMG novos projetos apresentados e auxiliar no acompanhamento dos cursos em desenvolvimento, atendendo às demandas dos coordenadores em relação aos procedimentos requeridos pelos	1	Graduado em ciências humanas sociais ou sociais aplicada.

	sistemas nacional e estadual. Monitorar a implementação e renovação de bolsas concedidas pelos órgãos de fomento aos alunos de mestrado, doutorado e pós-doutorado.		
<b>LOTAÇÃO: Reitoria - Pró-Reitoria de Ensino</b>			
ANU 01.06	Atuar no Processos de Recrutamento e Seleção, especificamente na elaboração de editais, controles de dados referentes aos processos, composição de bancas, apoio logístico para execução de provas, relacionamento com candidatos e demais atores envolvidos.	1	Graduação na área de Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito
<b>Total de vagas para o cargo de Analista Universitário</b>			<b>06</b>

<b>TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – TUNIV – UNIDADES ACADÊMICAS 40 HORAS</b>			
<b>LOTAÇÃO: Escola Guignard</b>			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 01.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar atas, ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar no turnos vespertinos e noturnos.	1	Ensino médio
<b>LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Cláudio</b>			
TUNIV 01.02	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar atas, ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar no turnos vespertinos e noturnos.	1	Ensino médio
<b>Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário</b>			<b>02</b>

**ANEXO II**  
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	22/02/2020
Período de Inscrições	02/03 a 03/03/2020
Lista dos inscritos que anexaram a documentação	04/03/2020
1ª etapa: Análise de Currículos	04/03/2020 a 12/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2020
Período para recursos referentes a 1ª etapa	16 e 17/03/2020
Publicação do resultado recursos referentes a 1ª etapa, do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	18/03/2020
2ª etapa: Entrevista/análise da experiência profissional e entrega da documentação comprobatória	19 a 23/03/2020
Divulgação do resultado da 2ª etapa	25/03/2020
Período para recursos referentes a 2ª etapa	26 e 27/03/2020
Publicação do resultado recursos referentes a 2ª etapa, do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do processo seletivo simplificado	01/04/2020
Realização de inspeção médica pericial para fins de admissão	06/04/2020
Entrega da documentação (item 7.4) e início das atividades	08/04/2020

**Atenção Candidato:** Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).

**ANEXO III**  
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA UEMG COM VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Reitoria	Belo Horizonte	Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde (Cidade Administrativa - Edifício Minas, 8º andar) – Belo Horizonte/MG. CEP:31630-900
Escola Guignard	Belo Horizonte	Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras - Belo Horizonte - MG - 30.3015-030
Unidade Acadêmica de Cláudio	Cláudio	Rodovia MG 260 33 , Cláudio/MG CEP: 35530-000



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 21/02/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 21/02/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11803828** e o código CRC **9B7E50A8**.